

**EDITAL TJAM Nº 03/2020 – SPENSINT2020****SELEÇÃO PÚBLICA PARA ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS (COMARCA DE ITACOATIARA).**

A ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO DO SERVIDOR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS torna pública a classificação definitiva e os procedimentos de admissão, da Seleção Pública para **Estágio de Nível Superior (Curso de Direito)** na Comarca de **Itacoatiara**.

1. DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 A classificação dos candidatos foi realizada conforme os critérios definidos no item 4 do Edital de Abertura TJAM Nº 01/2020 – SPENSINT2020.

1.2. Ficam classificados definitivamente os candidatos listados abaixo:

Classificação	Nome	RG	Situação
1	JOSÉ CARLOS DE SENA DANTAS JÚNIOR	1247409-6	Classificado - Convocado para Admissão-1ª Vara de Itacoatiara
2	KELEM CRISTINA LOPES DE CASTRO	2886396-8	Classificado - Convocado para Admissão - 1º Juizado Especial Cível e Criminal de Itacoatiara
3	PALOMA ALMEIDA DE SOUZA	2858833-9	Classificado - Cadastro Reserva
4	MÁRCIA DA ROCHA ACUÑA	2070185-3	Classificado - Cadastro Reserva

2. DA ADMISSÃO

2.1 Está convocado para admissão imediata o candidato identificado na planilha de classificação acima, que terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis após a publicação deste edital, para comparecer ao fórum de seus respectivos municípios, com os documentos listados abaixo:

- Cópias do RG e CPF;
- Cópia do comprovante de residência;
- Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco. Caso não possua conta, o candidato receberá encaminhamento para sua abertura;
- Comprovante de matrícula e Histórico Escolar do Curso de Graduação em Direito, de Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, que conste o período e o coeficiente de rendimento expressamente;
- Título de eleitor e declaração de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Certidão negativa de antecedentes cíveis e criminais do Tribunal de Justiça do Amazonas;
- Certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;
- Certidão negativa de antecedentes criminais da Polícia Federal;
- 01 (uma) fotografia recente 3x4 cm.
- Ficha de Cadastro da Divisão de Pessoal devidamente preenchida (será fornecida no ato da admissão);
- Declaração de que não possui emprego, cargo ou função no horário de estágio (será fornecida no ato da admissão);

2.2 Não será admitido o candidato que, apesar de classificado, não apresentar os documentos no subitem 2.1 deste Edital, passando automaticamente para o próximo candidato classificado.

2.3 Os candidatos admitidos para o Programa de Estágio deverão participar do Curso de Formação Inicial para Estagiários, que será realizado na modalidade a distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor. Serão orientados por e-mail sobre o acesso ao curso.

2.4 Fica vedada, em qualquer caso, a admissão de estagiário que esteja subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (pai/mãe, avô/avó, bisavô/bisavó, filho (a), neto (a), irmão (a), tio (a), sobrinho (a), sogro (a), genro/nora, padrasto/madrasta, enteado (a), cunhado ou cunhada), conforme Enunciado Administrativo Nº 7, de 19.06.2008 do Conselho Nacional de Justiça.

2.5 O estudante firmará o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), nos termos da Lei nº 11.788/08, com duração mínima, de 12 meses, devendo comprovar anualmente regularidade de matrícula.

2.6 O TCE para estudantes com idade inferior a 18 anos deverá ser assinado pelo pai/mãe ou responsável legal.

2.7 Se, entre a realização da seleção e a fase de admissão, o candidato aprovado possuir menos de 01(um) ano para conclusão do curso e não renovar a matrícula, sua admissão ficará vedada.

Manaus, 12 de Março de 2020.

Wiulla Inácia Garcia Alves
Diretora da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor